

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 453
DE 20 DE maio DE 2024

“Designa servidores para atuarem como Gestor(a) e Fiscal(is) da Ata de Registro de Preços - ARP e contratações dela oriundas”.

A Prefeitura Municipal de Itabaianinha, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar para atuarem como Gestor(a) e Fiscal(is) de Ata de Registro de Preços e contratações delas oriundas, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designados em legislação pertinentes e nesta Portaria os servidores abaixo relacionados, nas respectivas funções:

- I. **JOZY CARLOS VIANA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no Departamento de Compras, Mat. 4256, CPF nº 980.032.405-49, Gestora da Ata de Registro de Preços.
- II. **MARIA SHIRLEY MOREIRA DIAS SOUZA** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Mat. 1152, CPF: 557.560.935-91 - Fiscal Titular das contratações oriundas das entidades executoras do Município de Itabaianinha/SE – CNPJ:13.098.181/0001-82.

Parágrafo único: Na ausência e impedimento do titular, ficam designados como substitutos:

- I. **FABIA SANTOS MELO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Mat. 1778, CPF: 928.162.583-00 – Fiscal suplente das contratações oriundas das entidades executoras do Município de Itabaianinha/SE – CNPJ: 13.098.181/0001-82.

Art. 2º – Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 004/2023 – CONCEN – Consorcio Intermunicipal da Região Central do Estado de São Paulo, TERMO DE ADESÃO, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 05/2022 – CONCEN/ Processo Administrativo nº 11/2022, e contratações dela oriundas.

Parágrafo único. Constituem como dados complementares:

Fornecedores Registrados	Objeto da Ata de Registro de Preços nº 004/2023 - CONCEN.	Vigência da Ata de Registro de Preços
METAH LTDA.	Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes e tenis escolares.	12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Art. 3º - Aos Fiscais da Ata de Registro de Preços compete, entre outras atribuições:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações impostas na **Ata de Registro de Preços nº 004/2023 – CONCEN – Consórcio Intermunicipal da Região Central do Estado de São Paulo**, e verificar a conformidade da execução das contratações com as especificações editalícias e anexos do **Pregão Presencial nº 05/2022 – CONCEN/ Processo Administrativo nº 11/2022** e demais normas específicas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada e os objetivos almejados.

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e/ou execução do fornecimento ou serviços prestados;

III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV – Informar a autoridade competente o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V – Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto contratado e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento contratual.

VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução da contratação pela qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

§1º – O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

§2º – As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

§3º – O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, o auxílio de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a vigência da ARP nº 004/2023 - CONCEN.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 20 DE maio DE 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador da ARP

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Jozy Carlos Viana

JOZY CARLOS VIANA
Gestora da Ata de Registro de Preços.

Ciente em: 20 / 05 /2024.

Maria Shirley Moreira D. Souza
Nome: **Maria Shirley Moreira Dias Souza**
Fiscal da ARP- Titular

Ciente em: 20 / 05 /2024.

Fabia Santos Melo
Nome: **FABIA SANTOS MELO**
Fiscal da ARP- Suplente

A